ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA DE CURRAIS NOVOS
Protocolo Nº: 195/2021
Cadastro:28/01/2021 10:51:50
CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE
http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/curraisnovos
Usuário Responsável:FRANCISCA LUCI DANTAS

O Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto apresenta nos termos regimentais, Projeto de Lei do teor seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002/2021 **em 26 de janeiro de 2021.**

Institui o selo "Incentivador da Advocacia Iniciante" no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Currais Novos/RN, o selo **"Incentivador da Advocacia Iniciante"**.

Art. 2º O selo será concedido a empresa ou escritório que contratar ou associar advogado (a) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RN, mediante indicação da Comissão da Advocacia Iniciante da OAB/RN, que seguir os seguintes requisitos:

I - Contratar ou associar advogado (a) iniciante nos 2 (dois) anos anteriores ao dia 11 de agosto, este permanecendo por, no mínimo, 1 (um) ano;

II - Seguir o piso ético de pagamento instituído pela OAB/RN; e

III - Respeitar condições de trabalho dignas quanto ao ambiente e carga horária.

Art. 3° Na semana do dia 11 de Agosto, de cada ano, será entregue o selo em evento realizado pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 4º As despesas com a execução dessa lei, correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente, reservadas ao Poder Legislativo.

Art. 5º O Poder executivo poderá regulamentar por meio de decreto esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, "Palácio Vereador Humberto Gama", em 26 de janeiro de 2021.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Submeto à superior deliberação de Vossas Excelências o presente projeto de Lei que Institui o selo "Incentivador da Advocacia Iniciante" no Município de Currais Novos/RN.

Sabe-se que o (a) advogado (a) tem um importante papel junto à sociedade, no sentido de prestar uma função social, de cuidar dos direitos das pessoas que a ele confiam seus anseios e seus problemas, vindo a colaborar com os demais órgãos encarregados dessa prestação, zelando pelo bom cumprimento da lei, por uma sociedade justa e democrática.

Desta feita, é o que se observa da análise do art. 133, da Constituição Federal e do art. 2º, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, os quais estabelecem que o (a) advogado (a) é indispensável à administração da justiça.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 195/2021
Projeto de Lei 002/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 002/2021: Institui o "O Selo Incentivador da Advocacia Iniciante", no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto **Data do Protocolo:** 26/01/2021

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretária: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de FEVEREIRO de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de ~~Fevereiro~~ Fevereiro de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 195/2021
Projeto de Lei 002/2021

3. Parecer do relator:

- Analisando o presente projeto verificamos que o mesmo encontra-se dentro das tecnicas Legislativas e ~~de~~ da constitucionalidade.
- Portanto somos FAVORÁVEIS a aprovação da matéria.

João Gustavo C. G. Guimarães
VEREADOR
CPF.: 027.725.284-99
Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em (08) de Fevereiro de 2021.

Beiza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Decido por acompanhar o parecer do relator como "Favorável".

Nattson Xavier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF.: 093.455.734-96
Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **01** de **Março** de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
REGISTRO DE PROCESSO

Nome: Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto	**Número:** 195/2021
Referência: Projeto de Lei Nº 002/2021	**Data:** 26/01/2021
Assunto: Projeto de Lei Nº 002/2021: Institui o "Selo Incentivador da Advocacia Iniciante", no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.	

Comissão:	Legislação, Justiça e Redação Final		
Presidente:	**Ver.ª Leilza Palmeira de Medeiros**		
Rec.	**Data:** 05.02.2021	**Hora:** 12:36	**Assinatura:** Joandson Paiva
Dev.	**Data:** 08.02.2021	**Hora:** 11:22	**Assinatura:** Joandson Paiva
Relator:	**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**		
Rec.	**Data:** 08.02.2021	**Hora:** 12:00	**Assinatura:** Pereza Priscilla
Dev.	**Data:** 22.02.21	**Hora:** 10:00	**Assinatura:** Apppt
Presidente:	**Ver.ª Leilza Palmeira de Medeiros**		
Rec.	**Data:** 23.02.21	**Hora:** 07:30	**Assinatura:** Joandson Paiva
Dev.	**Data:** 23.02.21	**Hora:** 08:00	**Assinatura:** Joandson Paiva
Secretário:	**Ver. Mattson Ranier Gomes de Araújo**		
Rec.	**Data:** 23.02.21	**Hora:** 08:15	**Assinatura:** Jadson Emanoel G. Sousa
Dev.	**Data:** 23.02.21	**Hora:** 09:30	**Assinatura:** Jadson Emanoel G. Sousa
Destino:			
Rec.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**
Dev.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**
Destino:			
Rec.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**
Dev.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**

Votação:

- [x] Aprovado
  - [x] Unanimidade
  - [ ] Maioria
  - [ ] Maioria dos presentes
- [ ] Rejeitado
  - [ ] Unanimidade
  - [ ] Maioria
  - [ ] Maioria dos presentes

- [ ] Regime de Urgência

Data: 03 / 03 / 2021

_____

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

X	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil YCLEYBER TRAJANO DA SILVA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de Março de 2021.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário